



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto nº 5.649/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	18	12	2024
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Revoga o parágrafo único da Lei 856, de 15 de abril de 1986, que Dispõe sobre aquisição de área de terra, e desafeta bem público da categoria de “Bens de Uso Comum” e incorpora à categoria de “Bens de Uso Especial.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Matheus Paladini Pereira, em 18/12/2024.

Matheus Paladini Pereira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

O Projeto de Lei nº 5.649/2024, de iniciativa do Executivo Municipal, foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 21 de outubro de 2024, sendo lido no Expediente da 35ª Sessão Ordinária do mesmo dia, para ampla publicidade.

O Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, determinou o encaminhamento do projeto à Comissão de Constituição e Justiça para análise.

Em 23 de outubro de 2024, a CCJ solicita ao Executivo Municipal a apresentação de documentos complementares, incluindo a cópia atualizada do Registro de Imóveis e o cadastro do imóvel fornecido pelo patrimônio público municipal.

Em 13/12/2024, o Executivo Municipal procedeu à juntada do BCI do imóvel expedido pela Prefeitura Municipal de Imbituba.

11/11/2024



Na sequência, o projeto foi enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que, em reunião de 18 de dezembro de 2024, também emitiu um parecer favorável à matéria e solicitou a análise do mérito pela Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social avaliar o mérito do projeto, especialmente sua contribuição para as áreas de educação, saúde, cultura e esportes no município.

O Projeto de Lei nº 5.649/2024 propõe a revogação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 856, de 15 de abril de 1986, com a desafetação de um imóvel público localizado no Bairro de Guaiúba, alterando-o a categoria de “Bens de Uso Comum” para “Bens de Uso Especial”. O imóvel em questão, uma quadra de esportes situada na Rua Solon Alves, com área de 1.500 m² e inscrição imobiliária nº 02.01.287.209.0602.000.000, será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte 01.

O Executivo justifica a necessidade da desafetação em razão da contemplação do município, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Ministério da Saúde, com recursos para a construção da UBS. A unidade terá como finalidade atender a população do Bairro de Guaiúba, garantindo acesso facilitado e descentralizado a serviços essenciais, como consultas médicas e odontológicas, programas preventivos e de acompanhamento familiar, alinhando-se aos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Não que se refira ao impacto para a saúde dos imbitubenses, a instalação desta unidade será importante para a ampliação do atendimento básico e preventivo, beneficiando especialmente a população do Bairro de Guaiúba.

A descentralização proporcionará maior eficiência no atendimento, aliviando também a demanda em outras UBS do município.

Além disso, o Executivo garantiu que a quadra de esportes existente será realocada em outro espaço adequado, garantindo que a comunidade não seja privada deste equipamento público de lazer e convivência.

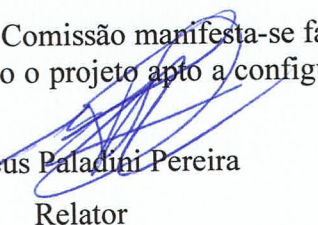
Diante do exposto, a Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social manifesta-se favorável, no mérito, ao Projeto de Lei nº 5.649/2024.

A proposta atende a uma demanda prioritária da população, fortalece a rede de atenção básica de saúde e impacta com certeza os indicadores de saúde do município de



Imbituba, especialmente no Bairro de Guaiúba.

Por todas essas razões, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 5.649/2024, estando o projeto apto a configurar na Ordem do Dia para deliberação.


Matheus Paladini Pereira
Relator

III – Voto

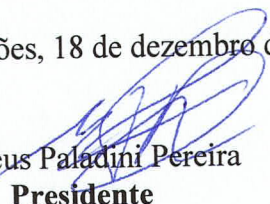
Em face do exposto, voto pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei 5.649/2024

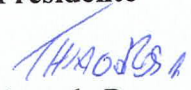

Matheus Paladini Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 18 de dezembro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.649/2024.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2024.


Matheus Paladini Pereira
Presidente


Thiago da Rosa
Vice-Presidente

